



LISTA PRELIMINAR DAS PESSOAS INSCRITAS QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL

EDITAL Nº 065/2024 PROGRAD/UFSM PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM E DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA/CTISM UFSM

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna pública a situação das solicitações de atendimento especial das pessoas inscritas no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos subsequentes ao Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria/CTISM, regido pelo Edital N. 065/2024-PROGRAD/UFSM, conforme prevê o item 5 do referido Edital e item 8 do Manual do Candidato.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO/A	ATENDIMENTO ESPECIAL SOLICITADO	SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
100283	ANA LUIZE GABI FLORES	Tempo extra de uma hora	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 8.2.3 do Manual: "O/A candidato/a com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação esteja contida no laudo enviado pelo candidato."
100912	WICTTOR GONCALVES DOS SANTOS	Auxílio na leitura das questões objetivas	DEFERIDO
		Tempo extra de uma hora	DEFERIDO
100344	LUCIANE MELLO SOUZA	Tempo extra de uma hora	INDEFERIDO - Parecer ilegível.
100946	SAMUEL DE BASTOS ABICHT	Auxílio na leitura das questões objetivas	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 8.1.2 do Manual: "ao/à candidato/a com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade."



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitora de Graduação

		Auxílio na transcrição da parte objetiva da prova e da redação para as folha-respostas	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 8.1.3 do Manual: " ao/à candidato/a com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com necessidades visuais (baixa visão ou cegueira), poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento da folha resposta da Prova Objetiva, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade."
		Sala de fácil acesso	INDEFERIDO - Não atendeu aos requisitos do item 8.1.8 do Manual: "Sala de fácil acesso: ao/à candidato/a com dificuldades de locomoção poderá ser oferecido sala de fácil acesso, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade."
100212	ISADORA DUARTE VARGAS	Tempo extra de uma hora	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 8.2.3 do Manual: "O/A candidato/a com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s)profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação esteja contida no laudo enviado pelo candidato."
100456	GUSTAVO ROSA LUCION PUCHALE	Tempo extra de uma hora	DEFERIDO
101190	RUTILEIA CAMPOS RODRIGUES	Amamentação de filhos de até 6 (seis) meses de idade	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 8.2.1 do Manual: "A candidata lactante deverá encaminhar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento do filho menor de 6 (seis) meses ou atestado médico emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento."
		Auxílio na leitura das questões objetivas	DEFERIDO
		Auxílio na transcrição da parte objetiva da prova e da redação para as folha-respostas	DEFERIDO
		Sala de fácil acesso	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 8.1.8 do Manual: "ao/à candidato/a com dificuldades de locomoção poderá ser oferecido sala de fácil acesso, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade."
		Tempo extra de uma hora	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 8.1.9 do Manual: " O tempo adicional de 1 (uma) hora ao final do turno da prova somente será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e



			nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade."
100133	MIGUEL SANSONOVICZ KRAUSPENHAR	Auxílio na leitura das questões objetivas	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 8.1.2 do Manual: "ao/à candidato/a com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade."
		Auxílio na transcrição da parte objetiva da prova e da redação para as folha-respostas	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 8.1.3 do Manual: "ao/à candidato/a com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com necessidades visuais (baixa visão ou cegueira), poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento da folha resposta da Prova Objetiva, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade."
		Tempo extra de uma hora	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 8.2.3 (parte final) do Manual - "A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação esteja contida no laudo enviado pelo candidato."

Conforme previsão do item 7 do Manual do Candidato, o/a candidato/a que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou que não conste na Lista Preliminar de candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, via PEN-SIE, com a devida justificativa e documentação comprobatória, conforme as instruções do item 13.2 deste Manual, em até 48 horas após a divulgação da Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

Até o dia 18 de novembro de 2024 será publicada, na página eletrônica do Processo Seletivo, a Lista Definitiva dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial.

Santa Maria, 12 de novembro de 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico
Coordenador de Planejamento Acadêmico.